

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1172/76 (Reautuado em 14/05/80)

INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS DE JESUS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Comunicação Rural, no Departamento de Técnicas de Comunicação da FAC de Bauru

RELATOR : Cons. Nicolas Boer

PARECER CEE Nº 1596/80 - CTG - APROVADO EM 15/10/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru solicita, pelo of. nº 50/80, de 13/05/80, a contratação de Antônio Carlos de Jesus, para lecionar a disciplina obrigatória Comunicação Rural, na categoria de Professor I e em regime integral, do Departamento de Técnicas de Comunicação no curso de Comunicação Social da referida Faculdade.

Lembra o Diretor da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru que o interessado já tem Parecer CEE nº 977/76 para lecionar as disciplinas: 1) Técnicas de Fotografia; 2) Elementos de Comunicação e 3) Comunicação Visual e Oral que ministra no 1º semestre de 1980. Informa, ainda, que, caso a presente indicação seja aceita, a disciplina Técnicas de Fotografia será atribuída ao Prof. James King Pyles Ribeiro que possui Parecer CEE nº 1038/77 para ministrar a referida disciplina.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Licenciado em Letras- Português pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus, de Bauru, tendo terminado seu curso em 1974. Pelo Parecer CEE nº 977/76, seu nome foi aprovado para lecionar três disciplinas na área de Comunicação Social, em caráter excepcional, por ter apresentado títulos extracurriculares considerados satisfatórios por este Conselho.

Em 1978, Antônio Carlos de Jesus matriculou-se, como aluno regular, no curso de pós-graduação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo e participou de diversas pesquisas, sob a orientação da Profa. Dra. Nely de Camargo e Dr. Hiroshi Saito. Participou de vários seminários e congressos convocados para debater problemas no campo de Comunicação Social. Quanto a atividades técnico-profissionais, só leciona na Faculdade de Artes e Comunicações, chefiando, atualmente, o Departamento de Técnicas de Comunicações, da Faculdade de Artes e

Comunicações de Bauru.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Antônio Carlos de Jesus para lecionar a disciplina Comunicação Rural, na categoria de Professor I, do Departamento de Técnicas de Comunicação, no Curso de Comunicação Social, da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru, em lugar de Técnicas de Fotografia, por se enquadrar a proposta nos termos do Parecer CEE nº 977/76, combinado com as alíneas "b" e "c" do art. 4º da Deliberação CEE nº 08/76.

São Paulo, 11 de junho de 1980

a) Consº Nicolas Boer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25/06/80

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de outubro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente